

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELLI - ME.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME**, com sede a Rua Dom Aquino, 272, Amambai, CEP: 79008-070, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº. 08.667.861/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pelo Sra. **Andreia Araiium Pinheiro**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 32.268.629-5 SSP/SP e Inscrito no CPF nº 816.015.811-49, residente e domiciliado à Rua Dona Idalina, 388, Monte Castelo, CEP: 79010-430 na Cidade de Campo Grande.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 02/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O contrato terá uma supressão no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), o qual o valor original contratado passará de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para **R\$**

25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), em face da **exclusão de 250 (duzentos e cinquenta) diárias, com valor unitário de R\$34,00 (trinta e quatro reais) cada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02.09.01-10.122.0700.2004-3.3.90.39.00-1- 329 - Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 24 de Agosto de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Andréia Araim Pinheiro
ANDRÉIA ARAIM PINHEIRO-ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23